



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: http://www.pederneiras.sp.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
6187/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA Nro 3547/2025 UG P.M.P.

Números RS's	3760 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
19.820,00	DEZENOVE MIL, OTOCENTOS E VINTE REAIS

Unid. Gestora Requisitante P.M.P.

Fornecedor 514397 HÉRCULES JESUS RAMAZZINI JUNIOR

Nome Fantasia HÉRCULES JESUS RAMAZZINI JUNIOR

Endereço RUA JOSÉ COLOGNESE 493
Bairro RESIDENCIAL SANTA CLARA
Cidade MINEIROS DO TIETÉ Estado SP Cep 17322-028
CNPJ/CPF 52.262.440/0001-10 Telefone 14-99723-4501 Fax

Dados da Entrega

Prazo de Entrega: 22 A 25/05
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 64
Bairro: CENTRO, PEDERNEIRAS/SP - CEP: 17280-065
Observação: Horário de entrega das 08 às 11hs e das 13 às 16hs.

Condição Pagto: A VISTA
Fonte de Recursos/Convênio:
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00003760/2025	002.001.003.000.000	10881/2025 R\$ 19.820,00	80 002.001.041220010.2019 / 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

ASSESSORIA ESP. DE IMAGEM E COMUNIC

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.08.01.0041.0	UN	1,000		19.820,0000	19.820,00	
SERVIÇO DE FILMAGEM DE EVENTO							
Total						19.820,00	

Nota :

Cotado por Jocelene

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente SOLICITAÇÃO é o serviço de filmagem do evento para transmissão em tempo real (ao vivo) nas telas do evento FEIRA DAS NAÇÕES 2025, conforme especificações abaixo:

1.2. Equipamentos e recursos humanos:
- 02 câmeras de alta resolução, com saída SDI;



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
6187/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

- 02 suporte modelo andaime com 1,5m de altura;
- Cabeamento compatível;
- Mesa de corte e edição;
- Gravação simultânea;
- Estúdio adaptado;
- 02 câmeras Man;
- Mesa de mixagem de som digital com cabo XLR com no mínimo 30 metros para envio de áudio nas telas de projeção.

1.3. Especificações mínimas:

- Qualidade de Vídeo: Utilização de câmeras Full HD ou 4K para garantir uma imagem nítida e de alta resolução.
- Taxa de Quadros: Preferencialmente 60 fps (frames por segundo) para uma transmissão suave e sem atrasos perceptíveis.
- Latência (Delay): Buscar uma latência mínima para manter a sensação de "ao vivo".
- Backup: Sistema de backup para vídeo e áudio, para prevenir interrupções na transmissão.
- Equipe Técnica: Profissionais qualificados para operar os equipamentos e gerenciar a transmissão ao vivo.
- Edição ao Vivo: Mesa de corte para alternar entre diferentes câmeras e ângulos, adicionando dinamismo à transmissão.

1.4. O serviço deve ser realizado na FEIRA DAS NAÇÕES 2024, que acontecerá entre os dias 22 e 25 de maio de 2025, no Recinto de Exposições "José Augusto de Carvalho Neto" localizado na Avenida Paulista, O-1259, Jardim Acaraí, conforme cronograma abaixo:

Data: 22/05/2025
Atividade: 08 (oito) horas
Horário: a definir

Data: 23/05/2025
Atividade: 08 (oito) horas
Horário: a definir

Data: 24/05/2025
Atividade: 08 (oito) horas
Horário: a definir

Data: 25/05/2025
Atividade: 08 (oito) horas
Horário: a definir

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021). 2.1. A Feira das Nações 2024 é um evento de grande porte que celebra a diversidade cultural e promove a integração entre diferentes comunidades. A filmagem profissional do evento é essencial para capturar a essência das celebrações e garantir que todos os participantes possam vivenciar a experiência, independentemente de sua localização no recinto. A contratação de um serviço de filmagem de evento é crucial para proporcionar uma transmissão ao vivo de alta qualidade. Isso permite que os momentos marcantes da feira sejam compartilhados em tempo real, criando uma atmosfera inclusiva e dinâmica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. Subcontratação

3.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

4.1. FORMA DE PAGAMENTO: mediante envio da nota fiscal.

4.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze dias) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
6187/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do serviço.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

OBSERVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Autorizo a execução do serviço

PEDERNEIRAS/SP, 15 de maio de 2025



Autorização da Compra